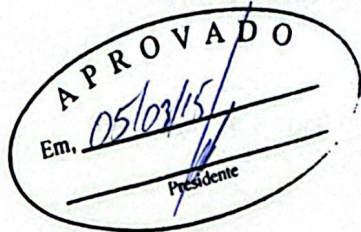




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 09/2015 DE 26 FEVEREIRO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a conclusão da Obra da Unidade Básica de Saúde (UBS), com Recursos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2015, um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde com Recursos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE  
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0602.10 – Saúde  
0602,10301 – Atenção Básica  
0602.103010113 – Serviços de Saúde Pública  
0602.103010113.1286-Conclusão da Obra da Unidade Básica de Saúde  
Com Recursos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.  
4000.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS  
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 25.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 25.000,00

**Art. 2.º** - Servirá de recurso orçamentário para a abertura do Crédito Especial parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior (Recursos Livres), no valor de .....R\$ 25.000,00

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....R\$ 25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
WILSON CARLOS LUKASZEWSKI  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09 /2015.**

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva a abertura de um crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde (UBS), com recursos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

Tal crédito especial é necessário em virtude de alterações na referida obra, tanto no aspecto qualitativo como também no aspecto quantitativo da construção, visando mais segurança e melhoria na qualidade da edificação.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal